

Ofício Circular n.º 004/2006/DIOPE/ANS/MS

Rio de Janeiro, 10 de julho de 2006.

Assunto: Balanço Social e Responsabilidade Social Empresarial – Informações.

Prezado (a) Senhor (a),

1. Em anexo, encaminhamos planilha a ser preenchida com informações administrativas, econômicas, financeiras e sociais com vistas ao levantamento de indicadores de responsabilidade social empresarial do mercado de saúde suplementar.
2. A coleta dessas informações visa, única e exclusivamente, promover programa de apoio e orientação às Operadoras para o desenvolvimento da Responsabilidade Social Empresarial e da elaboração de Balanço Social, de forma a contribuir para as melhores práticas de governança corporativa.
3. Objetiva, também, estimular o debate junto ao mercado de saúde suplementar, a respeito do significado da Responsabilidade Social Empresarial, como forma de condução dos negócios, de acordo com os respectivos interesses das Operadoras e decorrentes da sua cadeia de relacionamentos – acionistas, empregados, clientes, prestadores de serviços, sociedade, governo e meio ambiente e etc.
4. E para dar total transparência a esta ação, foi realizada reunião prévia com representações da ABRAMGE, FENASEG, SANTAS CASAS DE MISERICÓRIA, SINOG, UNIDAS, UNIMED BRASIL E UNIODONTO, no último dia 3, para apresentação do programa de Responsabilidade Social Empresarial, bem como a pesquisa anexa, que recebeu diversas sugestões por parte de alguma dessas entidades.
5. Portanto, reveste-se da maior importância remeter, o mais breve possível, as informações solicitadas no anexo.
6. Cabe, ainda, ressaltar que não será motivo de quaisquer penalidade, restrição ou discriminação àquelas Operadoras que não tenham desenvolvido ações de Responsabilidade Social devendo, apenas, encaminhar o formulário apontando o fato.
7. Os dados solicitados referem-se ao exercício de 2005 e, caso o balanço ainda não esteja fechado, utilizar-se das informações contidas no DIOPS daquele exercício.

8. As planilhas, em Word, preenchidas em todos os campo, devem ser encaminhadas, **impreterivelmente até o dia 28 de julho próximo**, através do endereço eletrônico balancosocial@ans.gov.br, e remetidas, via postal, 02 (duas) cópias impressas endereçadas para:

AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR - ANS
DIRETORIA DE NORMAS E HABILITAÇÃO DAS OPERADORAS –
DIOPE
BALANÇO SOCIAL

7. Eventuais duvidas poderão ser esclarecidas através do endereço eletrônico balancosocial@ans.gov.br ou pelo telefone XX-21-2105-0170, com os Srs. Cláudio Albuquerque e/ou Fernando S. Ferreira.

Atenciosamente,

ALFREDO LUIZ DE ALMEIDA CARDOSO
Diretor de Normas e Habilitação das Operadoras